



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

Campus  
**Barbacena**



**Edital 22/2023**

**VII Festival de Dança do IF Sudeste de Minas Gerais - Campus Barbacena**

**“IFlashback: Uma viagem no tempo”**

## **REGULAMENTO**

### **1. OBJETIVO**

O evento visa integrar a atuação dos acadêmicos do Curso Superior de Licenciatura em Educação Física do IF Sudeste MG – Campus Barbacena dentro das escolas à realização de um evento institucional sobre Dança, promovendo a valorização dessa manifestação artística. Além disso, o Festival almeja a valorização da dança na cidade de Barbacena e região.

### **2. INSCRIÇÕES**

**2.1.** Os participantes poderão se inscrever nas seguintes categorias:

<b>a) CATEGORIAS ESCOLARES:</b>
I - alunos com idade entre 8 (oito) e 13 (treze) anos, vinculados a qualquer instituição de ensino do município de Barbacena e região.
II - alunos com idade entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos, vinculados a qualquer instituição de ensino do município de Barbacena e região.
<b>b) CATEGORIA UNIVERSITÁRIO:</b>
III - alunos com idade superior a 18 (dezoito) anos, vinculados a qualquer instituição de ensino superior e/ou técnico do município de Barbacena e região.
<b>c) CATEGORIAS GRUPOS DE DANÇA:</b> conjuntos de três ou mais bailarinos, com idade acima de 10 (dez) anos, vinculados a grupos e escolas de dança de Barbacena e região.
IV - clássico/neo-clássico
V - contemporâneo/jazz
VI - danças urbanas/populares
<b>d) CATEGORIA MOSTRA:</b> grupos que não se enquadrarem em nenhuma das categorias anteriores.

**2.2.** Todos os alunos inscritos nas categorias (a) e (b) deverão estar matriculados em uma mesma instituição de ensino.

**2.3.** A inscrição deverá ser feita, através do formulário de inscrição disponibilizado on-line, por um professor responsável, no caso da categoria (a), e pelo líder do grupo ou coreógrafo, no caso das categorias (b), (c) e (d),

2.3.1. O professor responsável pela inscrição do grupo na categoria (a) deverá acompanhar os alunos no dia da apresentação.

2.3.2. O líder do grupo da categoria (b) deverá se inscrever como participante, sendo um dos membros do grupo.

2.3.3. O líder do grupo das categorias (c) e (d) poderá ser um participante da coreografia ou o coreógrafo.

**2.4.** A coreografia deverá se adequar ao tema do Festival (“IFlashback: uma viagem no tempo”) abordando fatos históricos e culturais. Ou seja, os participantes deverão representar, através da coreografia, eventos ou marcos importantes da nossa história.

2.4.1. A coreografia deverá ter no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) minutos de duração.

**2.5.** As inscrições serão realizadas no período de **30/03/2023 a 21/04/2023** através do link: <https://forms.gle/aN92xDxNcPkCTRSp8>.

2.5.1. No ato da inscrição, o responsável deverá informar um texto de até 5 (cinco) linhas, descrevendo a coreografia.

2.5.2. Os grupos das categorias (a) e (b) deverão ser compostos por, no mínimo, 2 (dois) integrantes.

2.5.3. Os grupos da categoria (c) deverão ser compostos por, no mínimo, 3 (três) integrantes.

2.5.4. Na categoria (d) não há limitação quanto ao número de participantes da coreografia.

**2.6.** As inscrições serão limitadas a um total de 35 (trinta e cinco) apresentações, por ordem de inscrição.

2.6.1. Caso o número máximo seja atingido antes da data prevista, as inscrições serão encerradas.

2.6.2. Visando a representatividade de todas as categorias, a ordem de inscrição será apurada garantindo o máximo de 5 (cinco) coreografias por categoria.

2.6.3. Caso alguma categoria não atinja o número máximo de 5 (cinco) coreografias, serão admitidas mais apresentações em outra(s) categoria(s), respeitando a ordem de inscrição.

**2.7.** Para efetivação da inscrição, o responsável pela inscrição deverá enviar, até o dia **5 de maio de 2023**, os seguintes documentos digitalizados:

2.7.1. Autorização dos pais e/ou responsáveis, para o caso de menores de idade (Anexo I), acompanhada de cópia do RG do responsável.

2.7.2. Lista com nome, CPF, data de nascimento e e-mail de cada integrante do grupo, para a emissão do certificado de participação (Anexo II).

2.7.3. Cópia da carteira de Identidade e CPF do professor responsável pelo grupo – para a categoria (a) – ou do líder do grupo – para as categorias (b), (c) e (d).

2.7.4. Comprovante atual de matrícula dos integrantes do grupo, emitida pela instituição de ensino, para as categorias (a) e (b).

2.7.5. Música escolhida, em formato .mp3.

2.7.6. Autorização para uso de imagem (Anexo III) assinada por todos os integrantes do grupo.

2.7.7. Informações sobre restrições alimentares dos participantes, caso haja.

**2.8.** Todos os documentos deverão ser enviados para o e-mail: [festivaldedanca.barbacena@ifsudestemg.br](mailto:festivaldedanca.barbacena@ifsudestemg.br), com o título: DOCUMENTOS – [NOME DA COREOGRAFIA].

**2.9.** Os responsáveis pelos grupos inscritos deverão retirar os crachás de identificação entre os dias 22 a 25 de maio de 2023, das 7:30h às 11:30h, na Coordenação de Comunicação e Eventos do Campus Barbacena (casa rosa do Prédio Anexo).

2.9.1. A utilização do crachá de identificação será obrigatória para acesso e permanência no local do evento.

### **3. ORDEM DE APRESENTAÇÕES**

**3.1.** A ordem das apresentações será divulgada no site institucional ([www.barbacena.ifsudestemg.edu.br](http://www.barbacena.ifsudestemg.edu.br)), no dia **22 de maio de 2023**.

3.1.1. As apresentações serão divididas em duas seções, com intervalo de 15 (quinze) minutos entre elas, de acordo com o número de inscritos em cada uma das categorias.

**3.2.** A organização do Festival de Dança do IF Sudeste MG - Campus Barbacena, não responde por nenhuma informação falsa ou incompleta passada pelos grupos inscritos, sendo estes integralmente responsáveis pelas informações que prestarem.

**3.3.** Caso um grupo se impossibilite de participar, deverá comunicar à organização do Festival com um mínimo de 7 (sete) dias de antecedência do início do mesmo.

**3.4.** Fica automaticamente anulada a inscrição que não atender a todos os itens descritos no presente edital.

#### **4. ENSAIOS:**

**4.1.** Os responsáveis pelos grupos inscritos poderão comparecer ao local do evento nos dias e horários a serem divulgados pela comissão organizadora, para passagem de palco.

4.2.1. A passagem de palco não é obrigatória.

4.2.2. Os horários de ensaios serão enviados aos grupos com antecedência de 5 (cinco) dias e o agendamento será por ordem de manifestação. A critério da comissão organizadora, alguns horários poderão ser reservados para atender a demandas específicas dos grupos participantes (grupos de outras cidades, por exemplo).

4.2.3. Os grupos que chegarem atrasados perderão sua vez, devendo aguardar o término de todos os ensaios.

#### **5. APRESENTAÇÕES**

**5.1.** O Festival de Dança “IFlashback: uma viagem no tempo” será realizado no dia **27 de maio de 2023, às 17 horas**, no Ginásio Poliesportivo do IF Sudeste MG – Campus Barbacena.

5.1.1. Os grupos participantes deverão chegar ao local do evento com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

5.1.2. O cenário e a iluminação serão iguais em todas as apresentações.

5.1.3. Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos. O grupo terá o tempo de um minuto antes e após a apresentação para montagem e desobstrução do palco.

5.1.4. É expressamente proibido utilizar animais vivos, artigos pirotécnicos, armas de qualquer espécie e objetos de vidro.

5.1.5. Fica proibido apresentação de nus, sob pena de eliminação do grupo.

5.1.6. Será extremamente proibido quaisquer tipos de manifestações de apelo sexual e/ou político, bem como qualquer atitude que vá contra os princípios éticos e morais da instituição sede do evento.

**5.2.** A coreografia, o figurino e os demais acessórios utilizados serão de inteira responsabilidade dos grupos, devendo adequar-se às condições técnicas do espaço onde irão apresentar.

**5.3.** Será proibido transitar pelo palco, durante as apresentações, pessoas que não estiverem participando da apresentação.

## **6. COMISSÃO JULGADORA E PREMIAÇÃO**

**6.1.** A comissão julgadora será composta por profissionais da área da dança e de artes, selecionados pela comissão organizadora do evento.

6.1.1. As apresentações serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

Criatividade	15 pontos
Coerência com o tema	10 pontos
Coreografia	25 pontos
Figurino	10 pontos
TOTAL	60 PONTOS

6.1.2. A votação do júri é secreta, irrevogável e incontestável.

6.1.3. A apuração dos pontos será realizada imediatamente após o término das apresentações.

**6.2.** Caso desejem, os grupos poderão ter acesso à ficha de avaliação e comentários dos jurados após a divulgação do resultado final.

**6.3.** O resultado final será divulgado no dia do evento, após o término das apresentações.

**6.4.** Serão premiados com certificados de participação:

- I. Todos os integrantes dos grupos participantes.
- II. Todas as instituições de ensino e escolas de dança que tiverem grupos inscritos.

**6.5.** As equipes que ficarem nos três primeiros lugares de cada categoria serão premiadas:

- I. Com um troféu;
- II. Com premiação específica, a ser divulgada antes do evento.

## **7. ENTRADAS**

7.1. As entradas para assistir às apresentações serão em forma de doações de alimentos não perecíveis ou agasalhos, que serão ofertados às instituições de acolhimento a crianças e idosos da cidade de Barbacena.

## **8. PUNIÇÕES E/OU DESCLASSIFICAÇÃO DOS GRUPOS**

8.1. Serão desclassificados os grupos:

I. Que não efetuarem a entrega dos documentos nos prazos determinados no item 2 deste edital.

II. Que não comparecerem no horário, data e local marcados para a apresentação;

III. Que entregarem os documentos contendo rasuras ou com dados incompletos e que não apresentem todos os documentos solicitado;

IV. Que organizarem vaias, retaliações ou algum tipo de sabotagem a outro grupo, que estiver se apresentando;

V. Que descumprirem qualquer cláusula do edital;

VI. Que apresentarem um trabalho diferente do que foi inscrito;

VII. Que trocarem ou acrescentarem membros não inscritos à apresentação.

8.2. Será expressamente proibido o consumo, venda ou distribuição gratuita de quaisquer bebidas alcoólicas.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O ato de inscrição da equipe implica sua plena concordância e autorização para que os realizadores do Festival de Dança “IFlashback: uma viagem no tempo” utilizem, para transmissão e retransmissão, seu nome, imagem e voz, em toda e qualquer atividade de divulgação e apresentação do projeto.

9.2. A inscrição de um grupo no Festival implica na aceitação e no cumprimento das normas aqui descritas.

9.3. Pontos não explicitados no regulamento serão analisados e julgados pela comissão organizadora do Festival.

9.4. A realização do evento está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da instituição.

**9.5.** Em caso de necessidade para a preservação da saúde pública (como a epidemia de coronavírus), o evento poderá ser cancelado/suspenso.

**9.6.** Os participantes deverão obedecer ao regulamento interno do IF Sudeste MG – Campus Barbacena.

**9.7.** Em caso de danos materiais ao espaço, a equipe responsável deverá reembolsar a comissão organizadora do Festival pelos gastos com o conserto ou reparos necessários.

**9.8.** As informações referentes ao Festival de Dança “IFlashback: uma viagem no tempo” serão divulgadas através das redes sociais oficiais do Campus Barbacena (site, Instagram e Facebook) e do perfil do evento no Instagram (@festivaldedanca.ifbarbacena).

**9.9.** Informações adicionais poderão ser obtidas através dos contatos:

(32) 98413-5393 – Coordenação de Comunicação, Cerimonial e Eventos (7:30h às 11:30h) – [comunicacao.barbacena@ifsudestemg.edu.br](mailto:comunicacao.barbacena@ifsudestemg.edu.br)

(32) 98833-3073 – Professora Ana Carolina Soares Amaral – [ana.amaral@ifsudestemg.edu.br](mailto:ana.amaral@ifsudestemg.edu.br)

Barbacena, 30 de março de 2023.

**Ana Carolina Soares Amaral**

Coordenadora do evento

**Alexsandro José de Sá**

Diretor de Extensão do IF Sudeste MG - Campus Barbacena

**Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula**

Diretora Geral do IF Sudeste MG - Campus Barbacena



## VII FESTIVAL DE DANÇA DO IFSUDESTEMG - CAMPUS BARBACENA

### “IFlashback: uma viagem no tempo”

#### AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do documento de identidade \_\_\_\_\_, responsável  
pelo (a) menor \_\_\_\_\_,  
autorizo a participação do (a) mesmo (a) no VII Festival de Dança do IF Sudeste MG - Campus  
Barbacena, na condição de integrante do grupo  
\_\_\_\_\_.

Barbacena, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) responsável







## Autorização de Cessão de Imagem

Pelo presente instrumento, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena, sediado em Barbacena - MG, CEP 36205-018, a divulgar, utilizar e dispor, na íntegra ou em partes, para todos os fins cabíveis, inclusive para fins institucionais, educativos, informativos, técnicos e culturais, o meu nome, minha imagem (fotografia e vídeo), texto e som de voz relativos ao **VII Festival de Dança do IF Sudeste de Minas Gerais - Campus Barbacena - “IFlashback: uma viagem no tempo”**.

Instituição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome do responsável legal (se for necessário): \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

CPF ou RG: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Caso tenha:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal